

3º ENCONTRO DA REDE DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO INTERIOR PAULISTA

COP 01 REGIONAL - Conferência de Mudanças Climáticas da Macrorregião de Ribeirão Preto

Tema da Palestra:

“Contribuições das Câmaras Municipais no Enfrentamento do Aquecimento Global”

Palestrante:

Profº Milton Marcondes Teixeira Júnior

Mestre em Planejamento e Análise de Políticas Públicas pela UNESP

29/11/2023 - Quarta-Feira

Das 14h às 17h30

Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Realização:



Apoio:



Conferência ao vivo on-line pelo ZOOM:

ID da Reunião: 870 4198 8195

Senha: 123456

Palestrante:

- ▶ Milton Marcondes Teixeira Júnior, 42 anos, reside em Ribeirão Preto
- ▶ Graduação em Administração e Ciências Contábeis
- ▶ Mestrado em Planejamento e Análise de Políticas Públicas
- ▶ Atuo na Docência no Senac no Programa de Aprendizagem e nos cursos Técnicos
- ▶ Carreira em Consultoria Corporativa

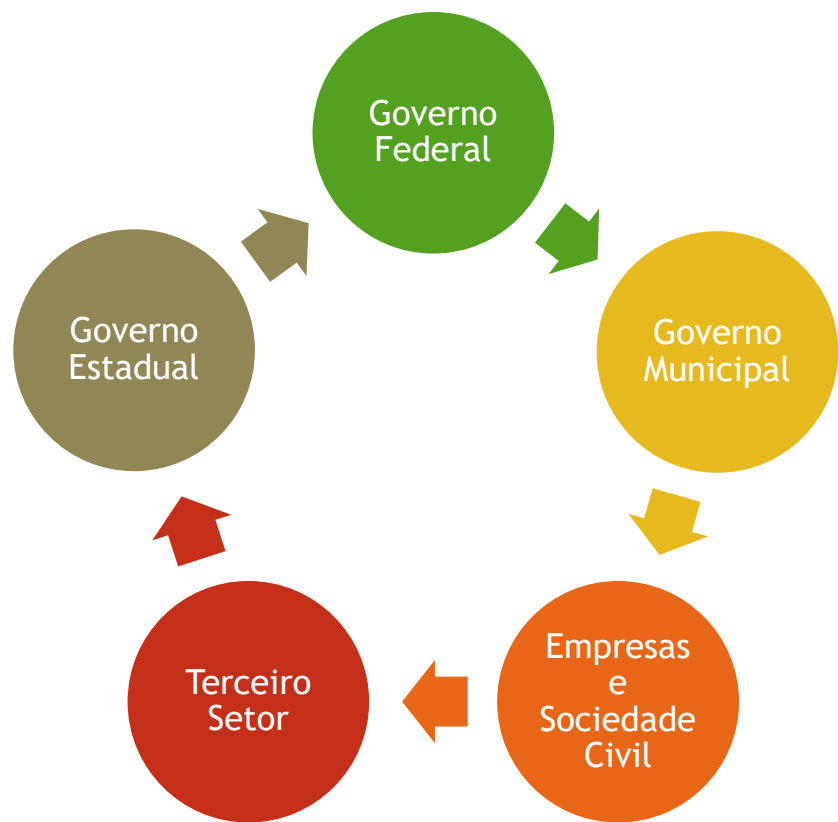
Em nota:

*“A degradação do meio ambiente, **causada por atividades humanas**, como a poluição e desmatamento, representa uma séria ameaça à biodiversidade e ao equilíbrio ecológico.”*

Constituição Federal e as Políticas Públicas relativas ao meio ambiente

*Artigo 225 - “**Todos** têm **direito** ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, **bem de uso comum** do povo e **essencial** à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”*

Responsabilidade sobre o Meio Ambiente:



Cenário que enfrentamos num contexto histórico (problema):

- ▶ Desmatamento da Amazonia (Redução da área verde, Extinção)
- ▶ Buraco da Camada de Ozônio (Emissão de Clorofluorcarbono)
- ▶ Aumento da frota de veículos automotores no Brasil (CO2 - Poluição)
- ▶ Acúmulo de Lixo nos aterros municipais (processo de degradação)
- ▶ Desmatamento de árvores nas cidades (redução da umidade e processo natural de renovação do ar)

Soluções que vem sendo construídas...

- ▶ Energias renováveis (Energia Solar)
- ▶ Programas de Reciclagem de Lixo (Cooperativas)
- ▶ Técnicas na Agroecologia (Assentamentos Rurais)
- ▶ Alteração dos motores dos veículos com antipoluentes (Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores))
- ▶ Rodízio de veículos (São Paulo)
- ▶ Melhoria nos transportes coletivos (Ribeirão Preto, SP, Curitiba)
- ▶ Produção de produtos renováveis (Ex. Natura)
- ▶ Plantio de árvores em Ribeirão Preto (AMAECO) - Terceiro Setor

O que vem sendo Implantado em Ribeirão Preto

- ▶ Lei 7159 de 1995 - Lei de Arborização Urbana em Ribeirão Preto
- ▶ Cursos de Poda de Árvores para credenciados Artigo 173 do Código do Meio Ambiente - Lei Complementar 1616/2004 com validade de 02 anos, estando em uma lista dos prestadores credenciados a PM de Ribeirão Preto
- ▶ Ribeirão Preto assina Compromisso com Pacto Global dos Prefeitos pelo Clima e Energia (01/02/2022). No Brasil são 122 municípios, total 11 mil cidades no mundo. Visa:
 - ▶ Ações inovadoras
 - ▶ Descarbonização
 - ▶ Reduzir o aquecimento global em pelo menos 2 graus
 - ▶ Fomentar o uso de energias renováveis

Obs: não há transferência de recursos, mas sim apoio técnico na formulação de Políticas Públicas e ações

O que vem sendo Implantado em Ribeirão Preto

- ▶ Elaboração do Documento ESG (Ambiental, Social e Governança) para alcançar títulos verdes - trabalhando assim o planejamento urbano
- ▶ Foi realizado um mapeamento da arborização da cidade em 2022
- ▶ Fortalecimento do Conselho Municipal do Meio Ambiente por meio de ações em conjunto com o Terceiro Setor e demais Conselhos em parceria, inclusive no acolhimento de projetos
- ▶ Projeto Mobilidade do Transporte Urbano e vias de acesso urbana
- ▶ Implantação de 06 Ecopontos: Balbo, Jd. Centenário, Jd. Paiva, Bonfim Paulista, Jd. Santos Dumont, Jd. Das Palmeiras
- ▶ Cartilhas sobre Educação Ambiental e Arborização Urbana

São passíveis de licenciamento ambiental em âmbito municipal as seguintes atividades, exceto nos casos que o licenciamento é de competência estadual ou federal:

- Atividades listadas no Anexo I da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018;
- Indústrias e prestadoras de serviços;
- Transporte, armazenamento e comércio de produtos tóxicos e perigosos;
- Clubes e afins;
- Projetos urbanísticos;
- Poços tubulares profundos e demais formas de exploração de recursos hídricos;
- Sistemas de tratamento e disposição final de resíduos públicos e privados;
- Escavações e desmonte de rochas;
- Movimentação de terra em áreas superiores a 1.000 m² e/ou volume superior a 50 m³/dia;
- Projetos de implantação e operação de cemitérios e/ou crematórios;
- Projetos de uso e ocupação do solo que implicarem em riscos potenciais ou efetivos à fauna, à cobertura vegetal, aos recursos hídricos e ao controle de drenagem;
- Parcelamentos rurais para fins não agrícolas;
- Outros não previstos, desde que dispostos em legislações estadual e federal, e considerados impactantes

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

As denúncias sobre infrações e crimes ambientais podem ser feitas através do Serviço de Atendimento ao Munícipe (SAM) pelo **Tel. 156**, o qual gera um protocolo através do qual o denunciante pode acompanhar ou cobrar do serviço público qual providencia foi adotada em cada caso.

Em casos em que o munícipe não faça questão do protocolo de acompanhamento pode também usar o **E-mail: fiscalizacao@meioambiente.pmrp.com.br**, que terá sua denúncia recebida e as mesmas providencias serão adotadas.